TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 012/2024
- Órgão ou entidade demandante: Sedead
- Responsável: Gilmara Eichstaedt e Janaína do Amaral Batalha

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Fornecimento de extintores novos.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐X Sim ☐ Não

2.5. Justificativa da contratação

Atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A CONTRATADA deverá efetuar as entregas do material (is) no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do Empenho, expedido pela Secretaria Solicitante.

A CONTRATADA deverá fornecer o material solicitado no emprenho instalado e sinalizado obedecendo ao que preconiza a IN 6 do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

As entregas deverão ser feitas nos locais indicados pelo Serviço de Segurança do Trabalho.

Qualificação Técnica

1. Certificações e Normas

- Certificação de Conformidade: Certificados que comprovem que os extintores estão em conformidade com as normas nacionais e internacionais, como a Norma ABNT NBR 11800 no Brasil ou NFPA (National Fire Protection Association) nos Estados Unidos.
- Certificação de Qualidade: Certificados como ISO 9001 que atestam que o fornecedor possui um sistema de gestão da qualidade.

2. Documentação Técnica do Produto

- Ficha Técnica dos Extintores: Documentação detalhada sobre as especificações técnicas dos extintores, incluindo capacidade, tipo de agente extintor, pressão de trabalho, e dimensões.
- Manual de Instruções: Instruções de uso e manutenção dos extintores.

3. Registro e Licenças

- Registro de Fabricante: Comprovação de que o fornecedor é um fabricante ou distribuidor autorizado dos extintores.
- Licença de Funcionamento: Licença de operação válida que atesta que a empresa está legalmente registrada para realizar atividades comerciais.

4. Experiência e Capacidade

- Experiência Anterior: Documentação que comprove a experiência do fornecedor na comercialização e fornecimento de extintores, incluindo contratos anteriores e referências de clientes.
- Capacidade de Atendimento: Informações sobre a capacidade de fornecer e entregar os produtos no prazo estipulado, incluindo infraestrutura logística e capacidade de estoque.

5. Garantia e Suporte

- Garantia do Produto: Informação sobre a garantia oferecida para os extintores, incluindo cobertura e prazo.

• Serviço de Pós-Venda: Disponibilidade de suporte técnico e serviço de manutenção, se aplicável.

6. Inspeções e Testes

• Relatórios de Testes: Resultados de testes realizados em amostras dos extintores para garantir que atendem às normas de desempenho e segurança.

• Certificados de Inspeção: Documentos que comprovem inspeções regulares e manutenção dos extintores conforme exigido.

7. Responsabilidade Técnica

• Engenheiro Responsável: Informação sobre o engenheiro ou técnico responsável pela supervisão da fabricação e controle de qualidade dos extintores.

8. Compliance Regulatória

• Cumprimento de Normas Locais: Comprovação de que os extintores cumprem com as regulamentações locais de segurança e proteção contra incêndio.

9. Relacionamento com Órgãos Reguladores

• Certificação de Aprovação: Aprovação ou registro com órgãos reguladores de segurança e combate a incêndios.

10. Declarações e Responsabilidades

• Declaração de Conformidade: Declaração formal de que os produtos e processos atendem a todas as especificações e regulamentos aplicáveis.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades, divulgação do edital;

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;

Risco 04: Atrasos no Fornecimento

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☐ Sim ☐ X Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☐ X Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☐ X Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☐ X Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

Registro de preços para futura aquisição de extintores, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), os quais serão utilizados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Blumenau podendo ser:

1. Extintor de água (para incêndios Classe A, que envolvem materiais combustíveis sólidos como madeira, papel e tecido). Os extintores de água comumente disponíveis têm capacidades de 6 L, 9 L, e 12 L. A capacidade deve ser adequada para o tipo e tamanho do incêndio que o extintor é destinado a combater. A pressão interna à qual o extintor opera, deve estar de acordo com as normas e ser segura para o uso. Etiquetas e Marcação.

2. Extintor de pó químico seco. A capacidade deve ser adequada para o tipo e tamanho do incêndio que o extintor é destinado a combater. A pressão interna deve estar dentro dos limites seguros estabelecida pelas normas. O tipo de Pó pode ser composto por bicarbonato de sódio, cloreto de potássio, ou outros agentes químicos apropriados. O pó deve ser aprovado para uso em incêndios Classe A (sólidos), Classe B (líquidos inflamáveis) e Classe C (equipamentos elétricos).

3. Extintor de CO2 (dióxido de carbono). A capacidade deve ser adequada para o tipo e tamanho do incêndio que o extintor é destinado a combater. O extintor de CO2 opera a uma pressão relativamente baixa, geralmente em torno de 55 bar (ou 800 psi) quando cheio. A pressão interna deve ser monitorada e mantida conforme as especificações do fabricante.

   NOTA: Todos devem ter as etiquetas estar claramente visíveis e indicar o tipo de extintor, capacidade, e data da última inspeção ou recarga. **Garantia**: 24 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidades

Extintor de PQSP ABC 04 kg 50 um

Extintor de PQSP 04 kg 50 um

Extintor de PQSP 06 kg 50un

Extintor de CO2 06 kg 50 um

Extintor água 10 litros 50 um

Extintor CO2 04 kg 50 um

Extintor água 75 litros 50 um

Serviço de instalação de extintores, com fornecimento de buchas, parafusos e placas 200 un

Peridiocidade: conforme necessidade.

3.2. Prazo para início da execução do objeto

Data pretendida para o início do contrato: após assinatura da ata de registro de preços.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

A CONTRATADA deverá efetuar as entregas do material (is) no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do Empenho, expedido pela Secretaria solicitante.

3.4. Local de entrega ou execução

Conforme planilha fornecida pelo Serviço de Segurança do Trabalho nas unidades da Prefeitura Municipal de Blumenau e na Secretaria de Turismo conforme orientação da própria secretaria.

Planilhas com possíveis locais a serem atendidos listados nos anexos 1 e 2.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☐ X Não

3.5.1. Exige respeito às normas específicas de descarte?#ENED

X☐ Sim ☐ Não

ABNT NBR 11800: Esta norma estabelece as diretrizes gerais para a fabricação, manutenção e inspeção de extintores de incêndio, mas não especifica diretamente o descarte. No entanto, ela pode fazer referência a práticas gerais que devem ser seguidas para garantir a segurança.

Resolução CONAMA 307/2002: Estabelece diretrizes para a gestão de resíduos sólidos e pode incluir práticas para o manejo de resíduos perigosos. Extintores, especialmente os que contêm produtos químicos ou gases pressurizados, podem ser considerados resíduos perigosos.

Norma Regulamentadora NR 26: Relacionada à segurança e saúde no trabalho, pode fazer referência ao manejo e descarte de produtos químicos e inflamáveis.

Normas da NFPA (National Fire Protection Association): Embora não sejam normas obrigatórias para descarte, as diretrizes da NFPA podem influenciar boas práticas e procedimentos para a segurança e o manejo adequado de extintores.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, através da aquisição de extintores novos conforme descrição dos produtos e necessidade de instalação/substituição, para prevenção de incêndios a fim de evitar perdas de vidas humanas e perdas materiais.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

1 ano

4.3. Prazo de vigência do contrato

365 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☐ X Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim X Não

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim X☐ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Os extintores novos devem ser entregues e instalados nos locais indicados pelo Serviço de Segurança do Trabalho.

As Secretarias Municipais em conjunto com Diretores, coordenadores e responsáveis pelas unidades da Prefeitura Municipal de Blumenau serão corresponsáveis pelo monitoramento e pelo acompanhamento da validade dos equipamentos de proteção de incêndio da unidade que está sob seu comando devendo informar ao Serviço de Segurança do Trabalho.

.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

A contratada obriga-se a:

Fornecer extintores que atendam às normas de segurança e certificações exigidas, como ABNT NBR 11800 ou normas equivalentes.

Entregar todos os certificados necessários que comprovem a conformidade dos extintores com as normas técnicas e de segurança.

Efetuar a entrega dos extintores novos no prazo estabelecido no contrato. Atrasos podem resultar em penalidades.

Realizar a entrega no local indicado pelo contratante, conforme especificado no edital.

Garantir que a entrega seja feita em condições adequadas, evitando danos aos extintores durante o transporte.

Todos os extintores de incêndio deverão possuir selo do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia que comprove sua qualidade.

Os extintores devem atender às especificações técnicas detalhadas no edital da licitação, como tipo de agente extintor, capacidade, e certificações.

Os extintores de incêndio deverão vir acompanhados de suporte de parede e/ou suporte de chão, placa indicativa adequados para cada tipo conforme legislação vigente, e devem ser entregues instalados nos locais indicados pelo Serviço de Segurança do Trabalho;

A CONTRATANTE se reserva do direito de devolver todo o lote caso algum item não cumpra os requisitos técnicos;

Atender prontamente a quaisquer exigências do Serviço de Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar o Serviço de Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições excepcionais autorizadas pelo Serviço de Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração e não previstas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

Oferecer uma garantia mínima, conforme especificado no edital. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação e problemas relacionados à qualidade dos extintores.

Estabelecer e informar os procedimentos para a reclamação e resolução de problemas durante o período de garantia.

Emitir faturas de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato. Atrasos ou irregularidades nas faturas podem afetar o processo de pagamento.

Ser responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados pela entrega de produtos inadequados ou falhas na execução do contrato.

Manter seguro adequado para cobrir danos durante o transporte e entrega dos extintores.

Fornecer relatórios detalhados sobre a entrega, incluindo a quantidade e a condição dos extintores recebidos.

Fornecer qualquer documentação adicional requerida pelo contratante, como relatórios de testes ou certificados de calibração.

Estar ciente das penalidades por não cumprimento dos termos do contrato, como atrasos na entrega ou não conformidade com as especificações.

Estabelecer procedimentos claros para a resolução de conflitos e reclamações relacionadas à qualidade ou entrega dos extintores.

5.4. Obrigações específicas do Município

A Contratante obriga-se a:

a) Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☐ X Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A licitação será no modo global. A vedação da subcontratação é a medida mais adequada para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência na execução da aquisição e instalação dos extintores, atendendo de forma plena às necessidades da administração e às exigências normativas.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☐X Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

30 dias contados da data da entrega do produto pelo contratado, após aceite do fiscal do contranto na nota fiscal eletrônica.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

INPC (IBGE)

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☐ X NãoComo funcionará o IMR?

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☐ X Não

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim X ☐ Não

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

O recebimento provisório se dará no ato de recebimento da mercadoria.

Efetuar a entrega dos extintores novos, nos locais indicados pelo Serviço de Segurança do Trabalho acompanhados da respectiva nota fiscal,

Todos os extintores de incêndio deverão possuir selo do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia que comprove sua qualidade;

Os extintores de incêndio deverão vir acompanhados de suporte de parede e/ou suporte de chão, placa indicativa adequados para cada tipo conforme legislação vigente, e devem ser entregues instalados nos locais indicados pelo Serviço de Segurança do Trabalho

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

Em até 30 dias após o recebimento da mercadoria, com aceite na nota fiscal.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☐ Sim ☐ X Não

7.1. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☐ X Não

7.2. É uma licitação dispensável?

☐ Sim X☐ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

X☐ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão#

8.1.1. Forma da seleção

☐Presencia X☐ XEletrônica

8.1.2. Local do certame:#LDCE

https://www.comprasbr.com.br

8.2. Critério de julgamento

Menor preço#

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐XGlobal ☐Lotes de itens ☐Por itens

8.3. Modo de disputa

Aberto#

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☐ X Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas X ☐ Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☐ X Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim X ☐ Não#CONS

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☐ X Não

8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação	Mínimo de dois ano e no

exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

X ☐ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

As compras serão conforme necessidade, não sendo possível definir quantidades e períodos das aquisições.

As compras ocorrerão quando solicitado pelo Corpo de Bombeiros em vistoria, quando o equipamento existente for condenado, quando a unidade estiver em desenvolvimento do projeto preventivo de incêndio.

9.3. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☐ X Não

9.3.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☐ X Não

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim X Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

O valor estimado da contratação dos itens solicitados pela Sedead é de R$ 142.771,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais), considerando os valores finais na ata de registro de preços realizada em 2023, atualizados pelo INPC.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

6 de maio de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim X☐ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

Não se aplica

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC,*20 de maio de 2024*

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON ROSA
Data: 20/09/2024 17:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração